



DECRETO Nº 3044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Decreta a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e de conformidade com a lei nº 2407, de 22 de dezembro de 1986;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$158.894,45 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e cinco centavos), destinado ao cumprimento da lei nº 2407, de 22 de dezembro de 1986, que autorizou a concessão de subvenção social ao Hospital Nossa Senhora das Dores.

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito de que trata este decreto, fica anulada a importância correspondente, da dotação 13764491.20/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento em execução.

Artigo 3º - Para receber a subvenção de que trata a lei nº 2407, de 22/12/86, o Hospital Nossa Senhora das Dores, deverá requerer a importância necessária, juntando cópias das folhas de pagamento do 13º salário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de dezembro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.